



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

Of. GAPRE nº 72/2016.

DIRIN/SPUIBA  
Em. 09/06/2016  
Brigida Maria L. C. de Almeida  
Ag. Administrativo-Mat. 6426337  
12:33h

Lauro de Freitas, 07 de Junho de 2016.

Ref.: Projetos da Orla de Lauro de Freitas

Processo nº 04941.201147/2015-31 - Ipitanga

Processos nº 04941.003219/2014-03 e nº 04941.000812/2016-51 - Buraquinho

Processo nº 04941.001272/2016-23 - Vilas do Atlântico

Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, na qualidade de prefeito municipal de Lauro de Freitas, faço-me do presente para solicitar dessa Superintendência uma análise célere dos processos acima em epígrafe, justificando o presente pleito pela necessidade imperiosa de reordenar as barracas de praia que se encontram na orla marítima do município e que, como é de conhecimento dessa egrégia superintendência, é objeto da ação judicial tombada sob o nº 16275-67.2011.4.01.3300, em trâmite na 13ª Vara Federal.

Não desconhece o acúmulo de serviço atribuído a essa Superintendência, notadamente pela extensa faixa litorânea do nosso estado, tendo como desafio lidar com a crescente geração de embates no tocante a destinação e utilização dos bens sob o domínio da União, em especial no caso trazido ao das praias da orla marítima de Lauro de Freitas.

Visando assim como ficou assentado na última audiência de conciliação no processo acima identificado, o município de Lauro de Freitas, através do prefeito municipal ora peticionante, deixou claro o intuito de conciliar submetendo a esse órgão os projetos de reordenamento da orla de Lauro de Freitas em especial a de Buraquinho e Ipitanga.

É nesse sentido que, buscando uma razoável apreciação dos projetos já apresentados e pelo tempo que foi na 2ª audiência de conciliação com a remarcação de uma 3ª assentada, esta para o dia 26.09.2016, vem o município de Lauro de Freitas, por meio do seu representante legal, requerer que essa Superintendência aprecie em tempo hábil os requerimentos acima em epígrafe, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

modo que seja possível a implementação/execução do reordenamento da orla marítima em área não pertencente à União Federal, tal como identificado pela municipalidade, e que poderá ser atestado por esse órgão, como solicitado nos aludidos requerimentos.

Em tempo renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, me colocando a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos ulteriores.

Atenciosamente

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

Prefeito Municipal

À Senhora,

**Tatiana Chaves**

**Superintendência do Patrimônio da União Bahia**

Praça Conde dos Arcos nº 23, Edifício Orlando Gomes, Comércio  
Salvador, Bahia